



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 – PRÁXIS

O INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde, inscrita no CNPJ n° 05.481.950/0001-07, com Sede na Av. Francisco Sá, 5445, bairro Álvaro Weyne, CEP: 30.310-002, Fortaleza – CE.

Considerando que o Instituto Práxis é qualificado como Organização Social da Saúde – OSS em alguns municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, Estado do Ceará.

Considerando que a política de expansão das atividades dos Instituto Práxis, mediante o incremento de Contrato de Gestão, Termo de Colaboração, Termo de Fomentos ou congêneres com Entes Públicos onde é qualificado.

Considerando a necessidade de recrutar e selecionar, de forma proativa, a equipe necessária para a execução dos serviços de saúde.

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a criação de vagas de cadastro de reserva para eventual contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 443, § 1º e art. 451 do Decreto Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, regulamentado pela Lei Federal n° 9.601, de 21 de janeiro de 1998, em combinação com a Resolução n° 2019.07.001, de 25 de julho de 2019, do Conselho de Administração do Instituto Práxis, e, mediante as condições estipuladas neste Edital, para formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do Processo Seletivo será da responsabilidade técnica e operacional do Instituto Práxis, obedecidas as normas contidas neste Edital e em observância à legislação vigente;

1.2. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, conforme descrito no **Anexo IV** deste Edital, em regime de contratação de pessoal por tempo determinado, e segundo deliberação do Instituto Práxis;

1.3. O processo seletivo para os cargos de que trata este Edital, consistirá em avaliação curricular e entrevista (Anexo III), (etapas classificatórias), conforme critérios estabelecidos neste Edital;

1.4. A admissão será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do **Instituto Práxis**, decorrentes da formalização de Contrato de Gestão, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou instrumentos congêneres, a serem firmados.

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio virtual**, mediante o envio dos documentos solicitados: ficha de inscrição (Anexo V) e curriculum vitae, através do e-mail ipraxis.selecao@gmail.com no período compreendido entre **20/10/2021 a 31/10/2021, no horário de 00h00 às 23:59h00**, observado o horário oficial local.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.1.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 10.001/2021 – PRÁXIS

2.2. No ato da inscrição o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o formulário de inscrição e anexar o currículo padronizado;

2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Práxis o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

2.4. Os documentos mencionados no Item 2.1 deverão estar devidamente identificados, assinados e apresentados de forma legível, sob pena de impugnação e eliminação do processo seletivo.

03. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A avaliação curricular será aplicada para todos os cargos.

3.2 Poderão pontuar na avaliação curricular titulações acadêmicas, cursos de extensão, cursos técnicos e de graduação, além de experiências profissionais relacionadas ao cargo pleiteado.

3.2.1 O Instituto Práxis deverá convocar os candidatos classificados a apresentar os títulos elencados nos currículos, bem como pela eventual verificação de autenticidade dos títulos;

3.2.2 Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez;

3.2.3 Não serão considerados, para fins de classificação, protocolos dos documentos. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas em cartório ou mediante apresentação dos originais e deverão ter relação ao cargo pleiteado;

3.2.4 Não serão recebidos documentos originais, apenas cópias;

3.3. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não apresentar Curriculum Vitae ou que este não elenque nenhum dos itens listados no item 3.2.

3.4 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão atender integralmente aos seguintes requisitos:

a) estar devidamente registrado;

b) acompanhado do respectivo histórico escolar;

c) deverá ser expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo (nome e cargo) e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

3.4.1 Excepcionalmente, nas situações em que houver impossibilidade de ser apresentado o certificado e/ou diploma relativo a curso efetivamente concluído em decorrência de entraves de ordem burocrática no órgão responsável por sua emissão, pode o candidato apresentar certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino para obter a pontuação correspondente ao título, desde que demonstre ter concluído o curso em data anterior àquela prevista no Edital para a entrega dos documentos comprobatórios da titulação. A certidão deverá ser expedida por instituição de ensino dotada de fé pública, atestando a conclusão e/ou a colação de grau no curso e deve conter todas as informações que deveriam constar dos documentos exigidos neste Edital, inclusive os dados relativos ao respectivo histórico escolar, se este também não tiver sido apresentado, conceito final da defesa da Monografia, TCC (trabalho de conclusão de curso) ou artigo, com o reconhecimento de firma da assinatura do responsável pela declaração;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 – PRÁXIS

3.4.2. Caso o candidato não tenha concluído as etapas necessárias para a colação de grau, poderá apresentar sua declaração para aproveitamento da carga horária finalizada dentro da modalidade cursos de aperfeiçoamento relacionados a área de atuação do cargo.

3.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

3.4.4 Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização “*lato sensu*” em que constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso;

3.4.5. Os Certificados e/ou Diplomas referentes à formação requisitada para o cargo não pontuarão na avaliação curricular.

3.5. Para ser atribuída pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá comprovar, quando requisitado, mediante a entrega de documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório entregar cópia do diploma, certificado de conclusão, registro profissional) e registro ativo do órgão de classe;

b) Para servidores/empregados públicos: cópia simples de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas;

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade) e **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE** de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo;

d) Para autônomo: cópia simples do contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço), **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE** de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 10.001/2021 – PRÁXIS

3.5.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “d”, do item 3.5 deverão estar devidamente datados e assinados pelo representante legal da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura com firma reconhecida em cartório.

3.6 Todos os documentos citados neste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual;

3.7 Serão desconsiderados os documentos mencionados no item 3.5 que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato;

3.8 Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional será considerada o número de **MESES** (considerando períodos superiores a 15 dias), para permitir uma contagem mais aproximada, **NÃO SENDO NECESSÁRIO SER TEMPO ININTERRUPTO**;

3.9 Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes;

3.10 Cópias com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações não serão aceitas;

3.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos e títulos;

3.12 O candidato deverá enviar Curriculum Vitae, devidamente preenchido, no qual indicará os títulos e experiências profissionais vividas.

3.13 Não serão aceitas entregas posteriores ao período de inscrição, ou substituição de documentos já enviados.

3.14 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos e ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;

3.15 O resultado da seleção será publicado nos quadros de avisos do Instituto Práxis – Unidade XXXXXX e no Sítio Oficial da Instituição (www.ipraxis.org.br).

04. DA ENTREVISTA

4.1. Após a divulgação do resultado da análise curricular e de acordo com a necessidade de contratação, será lançado o edital de convocação para entrevista, contendo a relação nominal dos candidatos convocados.

4.1.1. A entrevista tem caráter classificatório.

4.1.2. Todas as entrevistas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados em edital específico a ser publicado nos quadros de avisos e no Sítio Institucional do Instituto Práxis, disponível no endereço www.ipraxis.org.br.

4.1.3. Serão convocados para entrevista os candidatos classificados, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas (vagas ofertadas para cadastro de reserva).



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 - PRÁXIS

4.1.4. A data das entrevistas está sujeita à alteração conforme critérios de conveniência e oportunidade do **Instituto Práxis**, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas prováveis.

4.2. Não será permitida a realização de entrevistas fora do local designado.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de documento original de identidade, e outros documentos de admissão a serem especificados no Edital de Convocação.

4.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.5. A duração das entrevistas será divulgada quando da convocação dos candidatos, ficando estabelecido tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para cada entrevista.

4.6. Será excluído da fase da entrevista o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou fora dos locais de entrevistas pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.3;
- c) Não comparecer às entrevistas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de entrevistas antes do tempo mínimo definido no subitem 4.5 deste Edital;
- e) Ausentar-se da sala de entrevistas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a entrevista que estiver sendo realizada;
- g) Estiver portando, durante as entrevistas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou manter o equipamento ligado;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos entrevistadores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais das entrevistas;

4.7. Os critérios de mensuração da Entrevista, que visam analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga, estão estabelecidos no Anexo III.

05. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na pontuação de títulos;
- b) Maior idade;
- c) Melhor nota na entrevista;
- d) Sorteio.

06. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 10.001/2021 – PRÁXIS

6.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- b) Comprovar, quando convocado com finalidade de admissão, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Possuir, no dia da convocação para admissão, idade igual ou superior a 18 anos;
- f) Não manter com o Instituto Práxis relação empregatícia;
- g) Não ter sido demitido pelo Instituto Práxis por justa causa;
- h) Não registrar antecedentes criminais.

6.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à contratação para o cargo ao qual concorreu.

07. DOS CUIDADOS SANITÁRIOS

7.1 Os candidatos deverão comparecer nas ocasiões presenciais portando máscaras respiratórias e álcool em gel, SOB PENA DE NÃO ADENTRAREM NOS LOCAIS E A CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

7.2 Durante a entrevista, além do exigido no subitem anterior, todos os candidatos deverão respeitar o distanciamento mínimo e 01 (um) metro entre os presentes.

7.3 Não poderão adentrar nas dependências dos locais destinados à realização das inscrições, provas e entrevistas os candidatos que apresentarem sintomas gripais e/ou febre

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos quadros de avisos do Instituto Práxis e em seu Sítio Institucional (www.ipraxis.org.br).



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 - PRÁXIS

8.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, necessários para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado;

8.4 O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência para o Instituto Práxis.

8.5 O Instituto Práxis não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) Correspondência recebida por terceiros;
- d) Endereço eletrônico incorreto ou inexistente e ainda dados errados para contatos através de pessoas de referência.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

8.7 A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade de vagas de cadastro de reserva ofertadas no processo seletivo, em uma única data, ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas;

8.8 O INSTITUTO PRÁXIS reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.9 Os anexos seguintes são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I	FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II	QUADRO DE VAGAS
ANEXO III	CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO PARA ENTREVISTA
ANEXO IV	CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.10 A participação no presente processo seletivo não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Práxis. A efetivação das eventuais contratações ocorrerão mediante a efetivação da contratação por parte do Município de São Benedito - CE e acontecerão de acordo com a estrita ordem classificação, observados os critérios da conveniência e oportunidade.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica e pela assessoria jurídica do Instituto Práxis, quando couber, ficando definido o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, como o competente para resolver eventuais questionamentos quanto aos resultados desse processo seletivo.

Fortaleza – CE, 19 de outubro de 2021.

INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

Avenida Francisco Sá, 5445 – Álvaro Weyne – Fortaleza/CE – CEP: 60.310-002 – Telefone: (85) 3284-3636

E-mail: rh@intitutopraxisonline.org



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 – PRÁXIS

Luiz Fernando Porto Mota
Diretor – Presidente



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 10.001/2021 – PRÁXIS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

VIA – PRÁXIS

NOME COMPLETO:		
FUNÇÃO:	CPF:	
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	FONE 1:	Fone 2:
e-mail 1	e-mail 2	
SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO	IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO:
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DESCREVER:	

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2021.

X _____

CANDIDATO
ASSINATURA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 10.001/2021 – PRÁXIS

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

ASSISTENTE SOCIAL:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Realizar o acolhimento e orientação aos usuários da sala de espera do ambulatório e imagem, elucidando desta forma questões sobre o atendimento; Orientar e encaminhar quando necessário, usuários para a rede social de apoio, tais como: instituições públicas (CREAS, IASC, UPA's, conselhos, INSS, entre outras), ONG's; realizar consulta de serviço social e quando necessário, referenciar pacientes em situação de vulnerabilidade social; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 30 (trinta) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contratação por tempo determinado.

ENFERMEIRO:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde dos pacientes nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da Instituição; Elaborar mecanismos de avaliação da qualidade assistencial; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica; Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 36 (trinta e seis) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contratação por tempo determinado.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 - PRÁXIS

ENFERMEIRO OBSTÉTRICO:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde dos pacientes nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da Instituição; Elaborar mecanismos de avaliação da qualidade assistencial; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica; Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de Especialização e Obstetrícia, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 36 (trinta e seis) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contratação por tempo determinado.

FARMACÊUTICO:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Realizar o acompanhamento de tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, insumos, correlatos e material médico hospitalar; Participar da elaboração e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar controle e garantia de qualidade do fracionamento e abastecimento dos estoques; Realizar controle dos medicamentos e materiais dos carros direcionados a paradas cardiorrespiratórias; Realizar acompanhamento dos antimicrobianos, medicamentos termolábeis e sujeito a controle especial; Realizar controle e validação da temperatura ambiente e de geladeira; Realizar análise clínica das prescrições; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06(seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 30 (trinta) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Contratação por tempo determinado.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 – PRÁXIS

FISIOTERAPEUTA

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Executar atividades relativas ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia, elaboração de parecer clínico, habilidades no manejo de pacientes críticos sob suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Atender pacientes nos seus diversos níveis de complexidade e faixa etária; Utilizar recursos e procedimentos da área de Fisioterapia Hospitalar; Interagir com o paciente/usuários/acompanhantes, levando em considerações suas necessidades e escolhas e valorizando a sua autonomia, a partir da concepção de saúde como qualidade de vida; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Pós-graduação em nível de Especialização *Lato Sensu*, nas áreas de Fisioterapia Intensiva ou Cardiorrespiratória; e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 30 (trinta) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

NUTRICIONISTA

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades; Participar de diagnóstico interdisciplinar; solicitar exames laboratoriais; Interpretar indicadores nutricionais; Calcular gasto energético; Identificar necessidades nutricionais; Realizar diagnóstico dietético nutricional; Estabelecer plano de cuidados nutricionais; Realizar prescrição dietética; Prescrever complementos e suplementos nutricionais; Registrar evolução dietoterápica em prontuário; Conferir adesão à orientação dietético nutricional; Orientar familiares; Prover educação e orientação nutricional; Administrar unidades de alimentação e nutrição; Planejar dietas dos pacientes internos; Efetuar controle higiênico-sanitário; Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional; Participar das reuniões da equipe multidisciplinar; Auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Assistência dietoterápica, hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; Elaborar relatórios de consultas mensais; Realizar pesquisa de satisfação junto aos pacientes atendidos na unidade; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico; Palestras, mesas redondas; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas)* + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 10.001/2021 – PRÁXIS

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; Processar imagens e/ou gráficos; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Operar equipamentos; Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; Gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; Coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem (quando necessário). Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação Tecnológica em Radiologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do Estado do Ceará.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 20 (vinte) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência; prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na Unidade Hospitalar conforme protocolo do serviço; participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletivas; prestar assistência ao paciente no pré, trans e pós-operatório; realizar acolhimento dos usuários; executar, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar atividades de desinfecção e esterilização; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; realizar transferência inter-hospitalar e intra-hospitalar quando necessário; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio com curso Técnico de Enfermagem com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no conselho de classe do Estado do Ceará. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 – PRÁXIS

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:

Descrição das atividades: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliando o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio com curso Técnico em Imobilização Ortopédica, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no conselho de classe do Estado do Ceará. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Realizar operações farmacotécnicas, conferir, sob a supervisão direta de um Farmacêutico, fórmulas e composição de medicamentos, calcular dispensação, controlar estoques (armazenagem, retirada e reposição, realizar pedidos, validade dos lotes), documentar atividades e procedimentos da rotina farmacêutica de acordo com as boas práticas de manipulação de medicamentos e das normas e procedimentos de segurança e controle da Instituição, entre outras atividades relacionadas; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conhecimento em informática básica (editor de texto e planilha eletrônica). Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Elaborar planilhas de controle e relatórios gerenciais; . Acolher os pacientes na entrada da unidade destinando-os aos setores corretos de atendimento; realizar atendimento telefônico de triagem e orientação; Acolher os pacientes na entrada da unidade destinando-os aos setores corretos de atendimento; Controle de entrada e saída de prontuários médicos; Atendimento telefônico; Inclusão de pacientes na lista de espera médica do dia; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 – PRÁXIS

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

ATENDENTE:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Acolher os pacientes na entrada da unidade destinando-os aos setores corretos de atendimento; realizar atendimento telefônico de triagem e orientação; Realizar atendimento aos pacientes na pré e pós consulta; Marcação de pacientes para exames laboratoriais; Acolher os pacientes na entrada da unidade destinando-os aos setores corretos de atendimento; Realizar atendimento aos pacientes na pré e pós consulta; Entrega de prontuários solicitados para atendimento de médicos e especialidades; Recolhimento dos prontuários pós-atendimento para arquivamento; Organização e padronização de prontuários; Controle de entrada e saída de prontuários médicos; Triagem dos pacientes para as respectivas especialidades médicas; Atendimento telefônico; Inclusão de pacientes na lista de espera médica do dia; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

FATURISTA:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos custos e controles de gastos com pacientes; preenchem formulários e planilhas de controle; preenchem guias e autorizações de internações, exames e procedimentos; conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. emitem notas e relatórios de cobrança entre outras; realizam o arquivo de documentos; controle e entrega de prontuários médicos; Recolhimento dos prontuários pós-atendimento para arquivamento; Organização e padronização de prontuários; Controle de entrada e saída de prontuários médicos; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 – PRÁXIS

RECEPCIONISTA:

Descrição das atividades: Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Organizar, discutir e executar o expediente de seus superiores, tomando as providências decorrentes. Atender pessoas, prestando-lhes informações a respeito. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando e transmitindo recados. Manter em dia os arquivos e fichários. Redigir e digitar memorandos, relatórios, circulares, tabelas, formulários e impressos padronizados. Controlar a recepção, o protocolo e o envio de correspondências e documentos. Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Descrição das atividades: Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição; conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; realizar atividades inerentes ao cargo; contribuir para o constante aprimoramento dos serviços; realizar serviços de segregação e coleta de resíduos; conservação da limpeza e manutenção de ambientes, fachadas e jardins; auxiliar no transporte de materiais e pacientes; auxiliar no controle da recepção e portaria; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Executar tarefas correlatas a critério do superior; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

COPEIRO:

Descrição das atividades: Atender pacientes, acompanhantes e funcionários, recepcionando-os e servindo refeições, lanches e bebidas; preparar lanches e distribuir refeições; acondicionar alimentos em embalagens para distribuição; aquecer e concluir o preparo de refeições; manter a limpeza do ambiente da copa /cozinha; montar e desmontar carrinhos, mesas e balcões de refeições; organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, ,bebidas e alimentos, acompanhar listas de prescrição de refeições; atender as determinações da área de nutrição; preparar alimentos e bebidas, entre outras atividades correlatas; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 – PRÁXIS

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

COZINHEIRO:

Descrição das atividades: Organizar e supervisionar serviços de cozinha; planejar e executar cardápios, elaborando o pré-preparo, e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade e higiene; preparar refeições; organizar e acondicionar alimentos prontos e in natura; organizar estoque e guarda de alimentos; preparar lista de compras; conferir e controlar materiais de trabalho, preparar bebidas e alimentos, acompanhar listas de prescrição de refeições; atender as determinações da área de nutrição; manter a limpeza e a organização do ambiente de trabalho, entre outras atividades correlatas; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

PORTEIRO:

Descrição das atividades: executar controle de portaria; executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas; redigir memorando destinado a pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

Exigido: Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Carga Horária semanal: 44 (quarenta e quatro) horas

Remuneração: piso salarial (CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens

Regime de Contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

* A remuneração obedecerá o piso salarial definido nas convenções coletivas de trabalho das respectivas categorias profissionais, caso não haja convenção local para o cargo, será utilizado o salário-base utilizado pela Unidade Práxis.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 – PRÁXIS

* As vagas são para cadastro de reserva, a aprovação no processo seletivo não gera obrigação de contratar para o Instituto Práxis. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios da necessidade, conveniência e oportunidade das Unidades.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 – PRÁXIS

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO PARA ENTREVISTA

01. A entrevista será avaliada pelo critério da competência identificando a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais e sociais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho no exercício do cargo e ao sucesso da Instituição.

02. A entrevista será realizada com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, considerando as seguintes **COMPETÊNCIAS**:

- a) Relacionamento interpessoal
- b) Espírito de equipe
- c) Proatividade
- d) Foco em resultados
- e) Senso de humanização

03. Na avaliação da entrevista serão utilizados os seguintes indicadores para mensuração das competências:

- 3.1 – 0 a 1 ponto – não atende
- 3.2 – 2 pontos – atende abaixo do esperado
- 3.3 – 3 pontos – atinge parcialmente o esperado
- 3.4 – 4 pontos – atinge o esperado
- 3.5 – 5 pontos – acima do esperado

04. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital N° 10.001/2021 - PRÁXIS

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	19/10/2021
Inscrições	20 a 31/10/2021
Resultado da avaliação dos títulos	05/11/2021
Convocação para as entrevistas	08/11/2021
Realização das entrevistas	09 a 13/11/2021
Publicação do resultado final	16/11/2021

* As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.